



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Comissão Permanente de Licitações

*“São Carlos, Capital da Tecnologia”*

### ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS CONVITE DE PREÇOS N.º 11/2018 - PROCESSO Nº 3222/2018

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2018, às 09h00min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações e demais presentes para, em primeira convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para o Convite supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa para Reforma do prédio de Acolhimento Infantil no Jd. Botafogo, no Município de São Carlos.

Foram convidadas a participar desta licitação as empresas Fragalli Engenharia, Nova Meta Construtora, G&A Construtora, HS Lopes Construtora, K2 Construções, Colorado Engenharia, Mattaraia, Bandeirantes, Kacel, DGB Engenharia, J. Nassif, Fossatti Engenharia, DLE Construções, Corpotec e Datec, conforme consta do processo Administrativo.

A empresa Kacel declinou formalmente de sua participação nesta licitação. As empresas BJL Construtora e Henrique Gutierrez Construtora manifestaram interesse em participar desta licitação.

As empresas BJL, Fossatti, Fragalli, DLE, Henrique Gutierrez e G&A apresentaram seus envelopes, na forma prevista. A Comissão decide prosseguir com a sessão. Os envelopes recebidos foram rubricados pelos presentes e foram abertos os envelopes com os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.

Da mesma forma, estes documentos foram rubricados pelos presentes e da análise dos mesmos, a Comissão notou o que segue;

- O atestado de capacitação técnica apresentado pela empresa FOSSATTI não atende ao item 7.1.16.1. do Edital, pois não possui registro na entidade competente, informando ainda que à época da execução contratual a empresa não possuía registro no CREA. Ainda, o Balanço Patrimonial apresentado não atende ao disposto no item 7.1.21. do Edital, pois não possui as informações solicitadas.

- O atestado de capacitação técnica apresentado pela empresa DLE não atende aos itens 7.1.16.1. e 7.1.16.2. do Edital, pois não possui registro na entidade competente e não há acervo do profissional, constando apenas protocolo de análise no CREA.

- O atestado de capacitação técnica apresentado pela empresa HENRIQUE GUTIERREZ não atende ao item 7.1.16.1. do Edital, pois não possui registro na entidade competente, informando ainda que à época da execução contratual a empresa não possuía registro no CREA e não apresentou a declaração de pleno conhecimento das condições do Edital, não atendendo ao item 7.1.19.

- A empresa BJL não apresenta a confirmação de vínculo entre ela e o profissional técnico responsável.

A documentação apresentada pelas empresas Fragalli, e G&A se encontra conforme.

A Comissão decide suspender a sessão, encaminhando a documentação para avaliação técnica da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para posterior deliberação sobre a inabilitação dos licitantes para os quais existem apontamentos divergentes às condições do Edital.

Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes.



# **Prefeitura Municipal de São Carlos** **Comissão Permanente de Licitações**

*“São Carlos, Capital da Tecnologia”*

Os envelopes com as propostas dos participantes ficarão custodiados em poder da Comissão até a definição de continuidade deste procedimento.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e pelos representantes dos licitantes que se encontram presentes.

**Roberto C. Rossato**  
**Presidente**

**Hícro Leandro Alonso**  
**Membro**

**Fernando Jesus Alves de Campos**  
**Membro**

**Silvio Aparecido Fragalli**  
**Fragalli Engenharia**

**Carlos Eduardo Nassi**  
**Fossatti**